



**PARAGOMINAS**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**Lei n.º 681/08**

**“Denomina as vias públicas do Residencial Helena Coutinho”, localizado anexo ao Parque IV, neste município de Paragominas-Pa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e o poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas as vias públicas do residencial Helena Coutinho, localizado, anexo ao bairro Parque IV, neste município; de acordo com as descrições abaixo:

§1º - Entre as quadras 01, 02 e 03, 04, - denomina-se Rua Hermenegilda Rodrigues da Paixão;

§2º - Entre as quadras 03, 04 e 05, 06, - denomina-se Rua João Dias dos Santos;

§3º - Entre as quadras 05, 06 e 07, 08, - denomina-se Rua Zorobabel Campos Flores;

§4º - Entre as quadras 07, 08 e 09, 10, - denomina-se Rua José Lima dos Santos;

§5º - Entre as quadras 09, 10 e 11, 12, - denomina-se Rua Rosa Lima dos Santos;

§6º - Entre as quadras 11, 12 e 13, 14, - denomina-se Rua Benjamim Francisco Alves;

§7º - Entre as quadras 13, 14 e 15, 16, - denomina-se Rua Cleone Pereira dos Santos;

§8º - Entre as quadras 15, 16 e terras do loteamento Village Flamboyant - denomina-se Rua Clodomiro Bicalho Filho;

§9º - Entre as quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 02 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, - denomina-se Rua Admilson José Maurício;

§10º - Entre as quadras 02 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e terras do loteamento Villgage Flamboyant e Rádio Tropical - denomina-se Rua Terezinha Oliveira de Souza;

§11º - Entre as quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e terras do loteamento Village Flamboyant, denomina-se Rua Bibiana Ferreira da Luz.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário; ficando especialmente revogados os nomes das Ruas Maçaranduba, Cedro e Sansão do Campo (constantes no mapa anexo à Lei nº 578/2006 que criou o loteamento Village Flamboyant); que se limitam com o Residencial Helena Coutinho, passado as referidas ruas a vigorar com os novos nomes constantes nesta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 10 de dezembro de 2008.

**JOÃO BOSCO SILVA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

Rua do Contorno, 1212 • Centro • CEP 68625-970 • Tel.: (91) 3729-8037 • 3729-8038 • 3729-8003 • Fax: 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 • Paragominas • Pará

[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

[prefeito@nortnet.com.br](mailto:prefeito@nortnet.com.br)